



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 de 01 de novembro de 2018

**EMENTA:** Concede abono especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

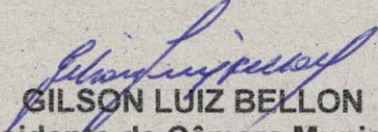
**Art. 1º** Fica concedido abono especial de final de ano aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1:500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 31/12/2018.

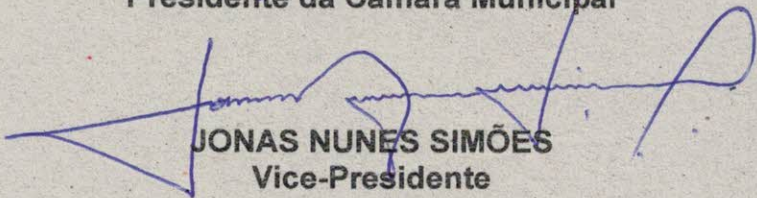
**Art. 2º** Farão jus ao benefício os Servidores efetivos, comissionados e contratados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 01 de novembro de 2018.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JONAS NUNES SIMÕES**  
Vice-Presidente

**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores do Município de Alfredo Chaves,


Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº. 001/2018, que concede abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES).

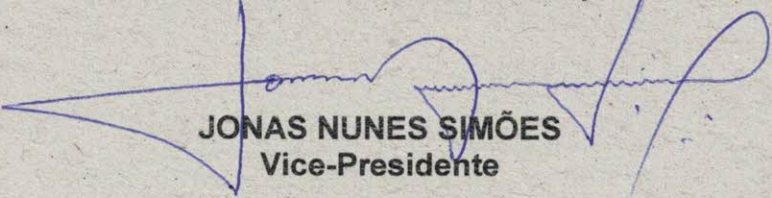
É de conhecimento geral que esta Casa de Leis tem sua funcionalidade de maneira exemplar mesmo com pequeno número de Servidores quando comparada a outras Câmaras de mesmo porte. Temos, ainda, que nossos recursos são gerados com rigorosa responsabilidade e probidade, proporcionando uma economia ao erário municipal.

Desta forma, com a adoção da proposição efetuada no presente Projeto de Resolução, esperamos demonstrar nossos agradecimentos e proporcionar um incentivo laboral e financeiro aos nossos Servidores, tudo dentro das possibilidades legais e orçamentárias deste Poder Legislativo.

Por todas as justificativas acima apresentadas, solicitamos a aprovação da presente Resolução.

Alfredo Chaves (ES), 01 de novembro de 2018.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JONAS NUNES SIMÕES**  
Vice-Presidente

**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário